



2º ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 013/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2024, com início às 13:00 horas, reuniram-se na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão Agentes de Contratação nas pessoas de Daniela Paz Silva, Andressa Karolainy dos Santos Petronilo, Camila Andressa da Silva Cardoso e Monique Pinto Pereira, designadas pelo decreto 110/2023 de 16 de maio de 2023, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, de forma a manter a atenção para saúde básica da população, em conformidade com a lei federal 14.133/21, e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a P, bem como nos itens de 2.2. a 2.6. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

PESSOA JURIDICA:

- MULTLAB DIAGNOSTICO LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 43.932.184/0001-30;
- TELMARA DIAZ & CIA LTDA CNPJ: 15.833.802/0001-50;
- ORTEMED EIRELI ME CNPJ: 28.777.461/0001-94;
- MENEZES COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 41.711.793/0001-34;
- CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ: 29.455.046/0001-87;

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital acima citados:

Sendo as empresas (pessoas jurídicas) **DESCCLASSIFICADAS**, por não apresentarem documentação acerca de:

- MENEZES COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 41.711.793/0001-34;

j) Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestas; Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador; **POR COMPLETO.**

n) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral(anexo);

p) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade (anexo).

Amilary

Andressa
J K



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Divisão de Licitação e Contrato

ENDEREÇO VILA AMERICANA, nº45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

➤ CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ: 29.455.046/0001-87;

j) Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestas; Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

k) indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, **prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista;**

Após, análise de documentação ficam **credenciadas e habilitadas**, por atenderem a todas os requisitos de habilitação a seguinte empresas (pessoa jurídica) CREDENCIADA, estando estas aptas a eventual celebração de contrato:

- MULTLAB DIAGISNOTICO LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 43.932.184/0001-30;
- TELMARA DIAZ & CIA LTDA CNPJ: 15.833.802/0001-50;
- ORTEMED EIRELI ME CNPJ: 28.777.461/0001-94;

Encerrada a análise de documentação, a Comissão por economia e razoabilidade do procedimento, envia para que a ordenadora de despesa possa compulsar os autos, e finalizar o presente processo licitatório, observando as demais demandas do edital. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação às 15:58 min, e eu Daniela Paz Silva, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 16 de janeiro de 2024.

Daniela Paz Silva
Agente de contratação

Monique P. Pereira
Membro da Comissão de Agente de contratação

Andressa Karolainy dos Santos Petronilo
Membro da Comissão de Agente de contratação

Camila Andressa da Silva Cardoso
Membro da Comissão de Agente de contratação